

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2018

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada – FACNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 10.341.603/0001-00. Objeto - O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 11/2018 firmado entre as partes em 06/11/2018, para a contratação de empresa para A contratação de serviços de acesso dedicado à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com 99% de garantia da banda, o link deverá disponibilizar no mínimo 5 IPs fixos válidos livres, devendo estar disponível em qualquer horário para download/upload durante todos os dias da semana, sistema com IP valido, serviços entregue através de conexão por cabo de fibra óptica, com capacidade total de 20MB dedicado, distribuídos na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, de conformidade com o disposto no Termo de Referência – Anexo. Vigência = de 07 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2020, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Valor total do contrato e aditivo. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01, importa na cifra de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), totalizando o contrato original mais o aditivo, a importância total de R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais). Da dotação orçamentária. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica prevista no orçamento de 2019 e no orçamento de 2020 ao seu equivalente, em relação aos serviços contratados a serem prestados no próximo ano (2020), qual seja: Cód Reduzido: 13. Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Função:01 – Legislativa; Sub-Função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa. Proj./Ativ:2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. El. Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Da manutenção das demais cláusulas contratuais. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2018 firmado em 06/11/2018 não alcançadas pelo presente aditivo. Dos casos omissos. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. Do foro. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aparecida do Taboado/MS, Data do aditivo- 04 de novembro de 2019.